

# **LEI MUNICIPAL Nº 3.570/2020**

---

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOPARQUE ALCINA GOMES DE ABREU, SITUADO NA VILA SUL, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º**Fica denominadoParque "Alcina Gomes de Abreu", o parque circundado pela Rua Marabá com Rua EM-20 e Rua 3, no Setor Vila Sul, no município de Aparecida de Goiânia, em toda a sua extensão.

**Art. 2º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 03 de julho de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA**

Prefeito Municipal

**FÁBIO PASSAGLIA**

Chefe da Casa Civil